DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Outros Atos	16
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	17
Comunicados	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº8326, de 18 de novembro de 2021

"Dispõe sobre designação do gestor, responsável técnico e respectivos substitutos para atuarem junto ao Projeto Estadual Cozinhalimento e dá providências correlatas ".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1° - Ficam designadas as servidoras municipais: Lilian Cristina Fernandes Silva, portadora do documento de identidade nº 25.064.384-X, expedido pela SSP/SP e Marli Aparecida de Souza Faria portadora do documento de identidade nº 10.621.577, expedido pela SSP/SP para, respectivamente, exercerem as funções de RESPONSÁVEL TÉCNICO e RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Agricultura do estado de São Paulo, tendo por objeto a execução do Projeto Estadual COZINHALIMENTO.

Artigo 2° - Sem prejuízo da designação prevista no artigo anterior, fica nomeado o Sr. Vinicius Aio, como GESTOR do referido projeto, assumindo o gerenciamento, junto ao órgão convenente, de medidas e ações que se fizerem necessárias para a sua execução.

Artigo 3° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de novembro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 24/11/2021

HORÁRIO: 09H00

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 015/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria na Revisão e Implementação de Melhorias da Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Pirajuí, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com a legislação vigente ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de Organograma Estrutural, Minutas de Projetos de Lei para adequação do Quadro de Pessoal e de normas referentes a estrutura funcional, estudos para implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salários, Adequação da Legislação do Magistério Municipal com Revisão do Quadro de Pessoal, Implementação de Rotinas de Trabalho nos Departamentos Administrativos de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação vigente, Implementação da Adequação a Lei Geral de Proteção de Dados e monitoramento das ações a serem realizadas por cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8330, de 24 de novembro de 2021. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

presença dos seguintes licitantes: MR DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA., EFICAZ DE LINS APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CRISTIANE PEREIRA – APOIO ADMINISTRATIVO, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: MR DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA., EFICAZ DE LINS APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CRISTIANE PEREIRA – APOIO ADMINISTRATIVO, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos ENVELOPES DE Nº 02, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o § 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, para o dia 01 de dezembro de 2021, às 13h30, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

NAHJUA AHMAD MUSTAFA TIEPPO

MEMBRO DA CPL

VAGNER DOS SANTOS

MEMBRO DA CPL

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos | **Atas de registro de preço**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021
PROCESSO N° 16/2021

Aos 24 dias do mês de novembro de 2021, nas dependências desta autarquia municipal, presentes, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP**, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, nesta Cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu **DIRETOR GERAL** José Roberto Gimenes, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G.–6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, residente e domiciliado nesta Cidade de Pirajuí-SP à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville – Pirajuí/SP CEP 16.603-274, doravante designado como **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ** ou ainda **SAAE PIRAJUÍ**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **FAMILIA BRITO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Endereço: Rua Barão Do Rio Branco, 281 - Centro, Pirajuí – SP, CEP: 16619-034
CNPJ: 56.533.227/0001-57
Representante Legal: Leonardo Afonso de Brito
CPF: 249.563.128-22

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como anexo I.

Item	FAMILIA BRITO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 56.533.227/0001-57 Rua Barão Do Rio Branco, 281 - Centro Pirajuí – SP, CEP: 16619-034 Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	QUADRO DE ACIONAMENTO E PROTEÇÃO PARA MOTOBOMBA SUBMERSA PARA CORRENTE NOMINAL DE 85A Marca: WEG - sw-07	UN	40	R$7.440,00	R$29.760,00
2	SOFT STARTER TRIFÁSICA PARA CORRENTE DE ATÉ 171A,COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220-575V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TRIFÁSICA – 60HZ, MOD. REFERENCIAL BRSSW07 – 171 T 5 SZ COD. 10233130 OU EQUIVALENTE Marca: WEG - SW-07 - 10233130	UN	01	R$6.200,00	R$6.200,00
3	SOFT STARTER TRIFÁSICA PARA CORRENTE DE ATÉ 130A COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220-575V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TRIFÁSICA – 60HZ, MOD. REFERENCIAL BRSSW07 – 130 T 5 SZ COD. 10194176 OU EQUIVALENTE Marca: WEG - SW - 07 - 10194176	UN	01	R$5.490,00	R$5.490,00
4	SOFT STARTER TRIFÁSICA PARA CORRENTE DE ATÉ 61A COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220-575V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TRIFÁSICA – 60HZ, MOD. REFERENCIAL BRSSW07 – 61 T 5 SZ COD. 10194174 OU EQUIVALENTE Marca: WEG - SW - 07 - 10194174	UN	02	R$3.540,00	R$7.080,00
5	COMUTADOR ROTATIVO DE TRANSFERÊNCIA COM POSIÇÃO "0" CENTRAL E ÂNGULO DE 60° COM 03 POSIÇÕES, SENDO MANUAL – DESLIGADO – AUTO-MÁTICO – 03 POSIÇÕES NA POR SELEÇÃO (REF. COMERCIAL CA10.A213.600.E – KRAUS & NAIMER) Marca: KRAUS - CA10.A213.600	UN	04	R$390,00	R$1.560,00
6	BOTÃO (3 POS. FIXAS) Marca: LUKMA- LK- 2ED33	UN	04	R$23,00	R$92,00
7	SINALEIRO LK16-22 VERDE 220 Marca: LUKMA - LK-16	UN	04	R$8,50	R$34,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

8	SINALEIRO LK16-22 BRANCO 220 Marca: LUKMA - LK - 16	UN	04	R$8,50	R$34,00
9	LUMINÁRIA LED SLIM 0,30 CM 9W BIV – 6000K Marca: LUZ SOLAR	UN	20	R$27,00	R$540,00
10	LUMINÁRIA LED SLIM 0,60 CM 18W BIV – 6000K Marca: LUZ SOLAR	UN	20	R$33,00	R$660,00
11	LUMINÁRIA LED SLIM 1,20 CM 36W BIV – 6000K Marca: LUZ SOLAR	UN	20	R$31,49	R$629,80
12	PROJETOR/REFLETOR COM 10W – FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 120LM/WATTS Marca: AVANT - 10 WATTS	UN	10	R$25,47	R$254,70
13	PROJETOR/REFLETOR COM 50W – FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 120LM/WATTS Marca: AVANT - 50 W	UN	10	R$60,00	R$600,00
14	PROJETOR/REFLETOR COM 100W – FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 120LM/WATTS Marca: AVANT - 100 WATTS	UN	05	R$109,40	R$547,00
15	LÂMPADA DE BULBO A60 – 6500K E-27 – 11W – EF. LUMINOSA DE 92 LM/WATTS Marca: AVANT - 11 WATTS	UN	20	R$9,25	R$185,00
16	LÂMPADA DE BULBO A60 – 6500K E-27 – 15W – EF. LUMINOSA DE 92 LM/WATTS Marca: AVANT - 15 WATTS	UN	20	R$13,00	R$260,00
17	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLES 03 ISOLADOS E 01 NU DE 16MM Marca: DAKOTA - CABO ALUMINIO	UN	100	R$10,62	R$1.062,00
18	MONITOR DE FASE MOD. RPW-FF 220V-240V Marca: WEG - 10047121	UN	05	R$177,00	R$885,00
19	RELE DE CONTROLE DE NIVEL SUPERIOR Marca: COEL - NI - 35HR-P	UN	05	R$480,00	R$2.400,00
20	RELE DE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR Marca: COEL	UN	05	R$153,49	R$767,45
21	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 2000 METROS Marca: IMPEL - RELE DE COMANDO A DISTANCIA	UN	02	R$136,43	R$272,86
22	CHAVE BÓIA SENSOR COM CABO DE 1,5 METROS Marca: MARGIRIUS - CB-2012	UN	02	R$41,00	R$82,00
23	POSTE COM CAIXA INCORPORADA COMPLETO CATEGORIA C-3 COM CABOS DE ENTRADA E SAÍDA DE COBRE DE 35MM – ISOLAÇÃO 1KV HEPR COM DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA E 100ª, BRA-QUETE PE-SADO DE 1" COMPLETO Marca: CONCREFER C-3 - CABOS DE COBRE	UN	02	R$3.660,00	R$7.320,00
24	POSTE COM CAIXA INCORPORADA COMPLETO CATEGORIA C-1 COM CABOS DE ENTRADA E SAÍDA DE COBRE DE 16MM – ISOLAÇÃO 1KV HEPR COM DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 63A, BRAQUETE PE-SADO DE 1" COMPLETO Marca: CONCREFER C-1 - CABOS DE COBRE	UN	02	R$2.058,80	R$4.117,60
25	POSTE DE CONCRETO DUPLO T DE 7,5METROS POR 90 DAN. Marca: CONCREFER - POSTE DT 7.5 X90DAN	UN	02	R$541,00	R$1.082,00
26	FONTE CHAVEADA – MOD. COLMEIA DE 5A – BIVOLT – 12V Marca: IMPORTADA	UN	14	R$45,00	R$630,00
27	POSTE – CATEGORIA C6 COM CABO DE COBRE COM ENTRADA E SAÍ-DA Marca: CONCREFER C-6 CABOS DE COBRE	UN	01	R$8.114,00	R$8.114,00
Total Do Proponente					**R$ 80.659,41**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração desta Autarquia Municipal de Pirajuí, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Autarquia Municipal de Pirajuí.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento e aplicação das sanções previstas no anexo IX.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestores da Ata de Registro de Preços, a Senhorita Sheila Frederico da Silva, almoxarife / compradora, CPF nº. 421.360.588-43 e o Senhor Valdeci Roberto Simões, encarregado de serviços externos, CPF nº 130.783.208-39.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 - As sanções serão, para o caso de inadimplemento absoluto ou relativo da obrigação, seja recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Pirajuí ou ainda o atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, seja ainda por inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra e demais situações previstas no anexo IX, as determinadas pela resolução 01/2021 a qual é parte integrante deste edital e possui efeito vinculante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga esta **Autarquia Municipal de Pirajuí** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 24 de novembro de 2021

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ - SP
DIRETOR GERAL José Roberto Gimenes, CPF: 960.986.608-59

CONTRATADA:

FAMILIA BRITO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Leonardo Afonso de Brito, CPF: 249.563.128-22

TESTEMUNHAS:

1. _____

VALTER DA COSTA CLARO – CPF: 056.876.568-04

2. _____

NADIR AIO – CPF: 797.910.428-53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021
PROCESSO N° 16/2021

Aos 24 dias do mês de novembro de 2021, nas dependências desta autarquia municipal, presentes, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP**, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, nesta Cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu **DIRETOR GERAL** José Roberto Gimenes, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G.–6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, residente e domiciliado nesta Cidade de Pirajuí-SP à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville – Pirajuí/SP CEP 16.603-274, doravante designado como **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ** ou ainda **SAAE PIRAJUÍ**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**
Endereço: Rua Professor Hugo Sarmento, 411 - Sala 1 - Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13870-030
CNPJ: 41.402.715/0001-58
Representante Legal: Mario Sergio Caslini Junior
CPF: 292.221.158-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como anexo I.

Item	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 41.402.715/0001-58 Rua Professor Hugo Sarmento, 411 - Sala 1 – Centro São João da Boa Vista – SP, CEP: 13870-030 Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W 6000K BIVOLT (1.20CM)	UN	40	R$13,87	R$554,80
2	CABO DE COBRE NU 16MM	UN	25	R$13,90	R$347,50
3	CABO EXTRA FLEXÍVEL 1KV HEPR 16MM PRETO	UN	100	R$11,44	R$1.144,00
4	CABO EXTRA FLEXÍVEL 1KV HEPR 25MM PRETO	UN	100	R$16,73	R$1.673,00
5	CABO EXTRA FLEXÍVEL 1KV HEPR 35MM PRETO	UN	100	R$22,81	R$2.281,00
6	CABO EXTRA FLEXÍVEL 750V 2,5MM - CINZA	UN	300	R$1,36	R$408,00
7	CABO EXTRA FLEXÍVEL 750V 2,5MM - BRANCO	UN	300	R$1,36	R$408,00
8	CABO EXTRA FLEXÍVEL 750V 2,5MM - PRETO	UN	300	R$1,36	R$408,00
9	CABO EXTRA FLEXÍVEL 750V 2,5MM - AZUL	UN	300	R$1,36	R$408,00
10	CABO EXTRA FLEXÍVEL 750V 2,5MM - VERDE	UN	300	R$1,36	R$408,00
11	CABO PP 4X2,5MM 750V	UN	450	R$7,27	R$3.271,50
Total Do Proponente					**R$11.311,80**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração desta Autarquia Municipal de Pirajuí, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Autarquia Municipal de Pirajuí.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento e aplicação das sanções previstas no anexo IX.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

5.1 – Ficam nomeadas como gestores da Ata de Registro de Preços, a Senhorita Sheila Frederico da Silva, almoxarife / compradora, CPF nº. 421.360.588-43 e o Senhor Valdeci Roberto Simões, encarregado de serviços externos, CPF nº. 130.783.208-39.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 - As sanções serão, para o caso de inadimplemento absoluto ou relativo da obrigação, seja recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Pirajuí ou ainda o atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, seja ainda por inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra e demais situações previstas no anexo IX, as determinadas pela resolução 01/2021 a qual é parte integrante deste edital e possui efeito vinculante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga esta **Autarquia Municipal de Pirajuí** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 24 de novembro de 2021

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ - SP
DIRETOR GERAL José Roberto Gimenes, CPF: 960.986.608-59

CONTRATADA:

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
Mario Sergio Caslini Junior, CPF: 292.221.158-48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____

VALTER DA COSTA CLARO – CPF: 056.876.568-04

2. _____

NADIR AIO – CPF: 797.910.428-53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021
PROCESSO N° 16/2021

Aos 24 dias do mês de novembro de 2021, nas dependências desta autarquia municipal, presentes, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP**, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, nesta Cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu **DIRETOR GERAL** José Roberto Gimenes, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G.–6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, residente e domiciliado nesta Cidade de Pirajuí-SP à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville – Pirajuí/SP CEP 16.603-274, doravante designado como **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ** ou ainda **SAAE PIRAJUÍ**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: JORGE ANTONIO LAGE - LTDA
Endereço: Rua Otaviano Valadão De Freitas, 417 - Jardim Angaville, Pirajui- SP, CEP: 16603-268
CNPJ: 30.137.604/0001-45
Representante Legal: Jorge Antônio Lage
CPF: 284.625.088-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como anexo I.

Item	JORGE ANTONIO LAGE - LTDA CNPJ: 30.137.604/0001-45 Rua Otaviano Valadão De Freitas, 417 - Jardim Angaville Pirajui – SP, CEP: 16603-268 Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LÂMPADA DE BULBO A60 – 6500K E-27 – 25W – EF. LUMINOSA DE 92 LM/WATTS	UN	40	R$13,87	R$554,80
2	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLES 03 ISOLADOS E 01 NU DE 35MM	UN	100	R$17,31	R$1.731,00
3	BRAQUETE PESADO GALVANIZA-DO A FOGO COM ROLDANA	UN	04	R$13,84	R$55,36
4	HASTE TERRA 12MM X 1,20 MTS	UN	06	R$23,50	R$141,00
Total Do Proponente					**R$2.186,36**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração desta Autarquia Municipal de Pirajuí, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Autarquia Municipal de Pirajuí.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento e aplicação das sanções previstas no anexo IX.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestores da Ata de Registro de Preços, a Senhorita Sheila Frederico da Silva, almoxarife / compradora, CPF nº. 421.360.588-43 e o Senhor Valdeci Roberto Simões, encarregado de serviços externos, CPF nº. 130.783.208-39.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 - As sanções serão, para o caso de inadimplemento absoluto ou relativo da obrigação, seja recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Pirajuí ou ainda o atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, seja ainda por inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra e demais situações previstas no anexo IX, as determinadas pela resolução 01/2021 a qual é parte integrante deste edital e possui efeito vinculante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga esta **Autarquia Municipal de Pirajuí** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 24 de novembro de 2021

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ - SP
DIRETOR GERAL José Roberto Gimenes, CPF: 960.986.608-59

CONTRATADA:

JORGE ANTONIO LAGE – LTDA
Jorge Antônio Lage, CPF: 284.625.088-00

TESTEMUNHAS:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

1. _____

VALTER DA COSTA CLARO – CPF: 056.876.568-04

2. _____

NADIR AIO – CPF: 797.910.428-53

Outros Atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI/SP

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
Dispõe sobre transferência orçamentária

José Roberto Gimenes, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 2186, de 17 de dezembro de 2010, em seus artigos 1º e 2º - inciso III, 4º e 5º, fica realizada a transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 3.901,10 (três mil, novecentos e um reais e dez centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Cat.Econ.	Funcional Programática	Discriminação	Valor
06	44905100	175120051.1029	Ampliação da Rede de Esgoto	2.901,10
16	33903600	175120051.2053	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
Total da Transferência				3.901,10

Artigo 2º - Constitui recurso hábil para a transferência do presente crédito, a anulação Total e parcial das seguintes dotações:

Dotação	Cat.Econ.	Funcional Programática	Discriminação	Valor
04	44905100	175120051.1027	Ampliação do Sistema e da Rede de água	2.271,10
05	44905100	175120051.1028	Reforma de Reserv./Estação Recalque	630,00
19	33909100	175120051.2053	Sentenças Judiciais	1.000,00
Total da Anulação				3.901,10

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pirajuí, 17 de novembro de 2021

José Roberto Gimenes
Diretor Geral – SAAE/Pirajuí/SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Quadro demonstrativo dos salários do legislativo, referente ao exercício de 2021, em cumprimento ao Artigo 39, da Constituição Federal de 1988.

Cargo	Tipo de Vínculo	Valor
Agente de Serviços Gerais	Efetivo	R$ 1.632,98
Assessor de Apoio Parlamentar	Efetivo	R$ 3.082,40
Chefe de Cerimonial e Assistente Legislativo	Comissão	R$ 2.339,66
Chefe de Gabinete da Presidência	Comissão	R$ 5.849,14
Contador	Efetivo	R$ 3.899,41
Diretora Geral	Comissão	R$ 7.798,88
Presidente da Câmara	Eleito	R$ 7.365,20
Procurador	Efetivo	R$ 5.849,14
Tesoureiro	Efetivo	R$ 5.069,25
Vereador	Eleito	R$ 6.628,67

Pirajuí, 25 de novembro de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí